



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO: UNIÃO, TRABALHO E JUSTIÇA

PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 230/2004

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. João dos Santos Plentz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R\$-271.700,00(Duzentos e setenta e um mil e setecentos reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020400	Secretaria da Fazenda	
0412300302.007	Manut. Ativ. Da SEMFAZ	
3.3.90.47	Obrig. Tributarias e Contributivas	R\$- 5.000,00
020600	Fundo Municipal de Saúde	
1030404292.011	Manut. Ativ. Da FUNASA	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$-18.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO: UNIÃO, TRABALHO E JUSTIÇA

PODER EXECUTIVO

020700	Sec. Educação, Cultura Esporte e Lazer	
1236101882.017	Manut. Ativ. Do Ens. Fundamental 25%	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$-60.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros- P. Jurídica	R\$-60.000,00
1236501902.020	Manut. Ativ. Pré-Escolar	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$- 1.700,00
020800	Sec. Mun Obras Serv. Públicos e Urbanos	
0412200212.027	Manut. Ativ. da SEMOSP	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$-60.000,00
1545203252.029	Manut. Ativ. da Limpeza Publica	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$-12.000,00
2575202691.021	Eletrificação Rural	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$-55.000,00

Art. 2º - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas total e parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

020300	Sec. de Planejamento	
0412100401.005	Aquis. Equip. Mat. Perm - SEMPLAN	
4.4.90.33	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	R\$- 10.000,00
020600	Fundo Municipal de Saúde	
1030100212.009	Manut. Ativ. da SEMSAU	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	R\$-21.700,00
020700	Sec. Educação, Cultura Esporte e Lazer	
1236101882.025	Manut. Ativ. do FUNDF40%-Dist. Gratuita	
3.3.90.32	Mat. de Dist. Gratuita	R\$-45.000,00
1236101881.014	Const. Reforma Ampl. Unidade Escolar	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$-40.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO: UNIÃO, TRABALHO E JUSTIÇA

PODER EXECUTIVO

1236101881.016 4.4.90.51	Const. Unid. Escolar Fundef-40% Obras e Instalações	R\$-75.000,00
1236101881.013 4.4.90.52	Aquis. Equip. Mat. Perm. – SEMECCEL Equipamento e Mat. Permanente	R\$-38.000,00
1236501902.020 3.3.90.30	Manut. Ativ. Pré-Escolar Material de Consumo	R\$- 4.000,00
020800	Sec. Obras Serv. Públicos e Urbanos	
1545105752.028 3.3.90.39	Abertura Cons. Obras Comp. Av. e Ruas Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$- 33.000,00
1545105751.018 4.4.90.51	Abertura Conserv. Av. e Ruas Obras e Instalações	R\$- 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do
Guaporé, RO , 05 de novembro de 2004.


João dos Santos Plentz
Prefeito Municipal


Geraldo Ribeiro dos Santos
PRESIDENTE | CMSEG